

DECRETO Nr.1542 de Junho de 1.993

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 10. da Lei Municipal Nr.1611 de 17 de Junho de 1.993, e,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

²⁵
28-06-93 DECRETA

ART.10.: Fica aberto o Crédito Especial com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE:

02.01.04.18.112.2.68

04. - Agricultura

18. - Promoção Extensão Rural

112.- Promoção Agrária

268.- Repasses ao Sindicato Rural de Barra do Garças

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.3.0. - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.2. - Contribuições Correntes Cr\$ 400.000.000,00

ART.20.: Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: - DIVISÃO DE OBRAS

05.03.16.88.534.1.14 4120

16. - Transportes

88. - Transporte Rodoviário

534.- Estradas Vicinais

1.14- Aquisição de Equipamentos para Estradas Vicinais.

4.0.0.0. - Despesas de capital

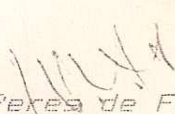
4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 400.000.000,00

ART.30.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de Junho de 1.993


Wilmar Peres de Farias
PREFEITO MUNICIPAL